



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 180/2014

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ 312.769,44 (trezentos e doze mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, no valor de R\$ 312.769,44 (trezentos e doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão	10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	10.001 – DIVISAO DE VIACAO E OBRAS
Classificação Funcional	15.452.2601.1091 RECAPE ASFALTICO AVENIDA ALVORADA E XV DE NOVENBRO
Fonte	A definir
Categoria Econômica	449051.00.00 Obras e Instalações
Valor em R\$	300.000,00
Fonte	000 – Contrapartida
Categoria Econômica	449051.00.00 Obras e Instalações
Valor em R\$	12.769,44

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas: Receitas provenientes do PAM II, SEDU, Fundo Perdido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita Municipal